



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA N.º 074/2021.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Glaydes Pereira de Moraes**, servidor efetivo deste município.”

A Secretária Municipal de Administração do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Glaydes Pereira de Moraes**, conforme certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 11023020.1.00008/20-7, perfazendo um total de 1.975 dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses de tempo de contribuição.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Lacerda/MT, 24 de março de 2021.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

